



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 DE 07 DE OUTUBRO de 2019.

"Dispõe sobre "Luto Oficial e Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Denilson Aparecido Rafaine**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento da **Sra. Dirce Carniato Porto**, prima do Presidente desta Casa de Leis.

DECRETA:

Art. 1º - "Luto Oficial e Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, sem atendimento ao Público na data de 07 de abril, em virtude do falecimento da Sra. Dirce Carniato Porto.

Art. 2º - Transfere a Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2019, para o dia 08 de outubro de 2019, às 09:00hs.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos,
aos 07 dias do mês de outubro de 2019.



Denilson Aparecido Rafaine
Presidente